PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 338 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO ÁGUAS NO SERTÃO (EM ANEXO), DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.243, DE 31 DE AGOSTO DE 2017."**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

C.M.I - GABINETE
Prot. Nº ... /.
Ass. 30/03/21 Data

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 34/2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Tenho satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para escrutínio dessa digna Casa Legislativa, o presente projeto de lei que solicita autorização para construção de pequenos açudes em propriedades rurais do município, no âmbito do Projeto águas no Sertão (em anexo), com condições especiais, diferente do determinado na Lei Municipal de Nº 1.243, de 31 de agosto de 2017.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa autorização desta Casa Legislativa para realizar serviços de construção de pequenos açudes em propriedades rurais do município, nos termos do Programa Águas no Sertão, com condições especiais, diferente do que determina a Lei Municipal de nº 1.243/2017, tendo em vista a necessidade de uma ação forte de política pública para estruturar melhor as propriedades rurais para a conquista de maior produtividade em suas atividades, e boa parte de nossos pequenos produtores não dispõem de condições de efetuar contra-partida no momento. A situação econômica presente é de crise, e agravada pela violenta pandemia que assola a todos. Objetiva-se dispensa de contrapartida total de beneficiários do Projeto "Águas no Sertão" que comprovem baixa renda, e para os que não comprovam a baixa renda, mas sejam produtores rurais da agricultura familiar, comprovadamente, custeio por parte destes, apenas da metade do combustível gasto na realização do serviço em sua propriedade.

O projeto "Águas no Sertão" tem como missão fortalecer localidades e pequenas propriedades rurais, ampliando a capacidade de reserva hídrica para a produção agrícola e pecuária, por meio da construção de pequenos açudes, tendo como meta construir 100(cem) pequenos açudes em 2021.

A Lei nº 1.243, sancionada em 31 de agosto de 2017, autoriza a concessão onerosa de uso das máquinas moto niveladoras, retroescavadeiras, tratores e basculantes de propriedade do Município à particulares, ou seja, cobra um valor sobre a quantidade das horas de máquinas utilizadas pelos concessionários.

Com a autorização requerida para beneficiários do Projeto "Águas no Sertão", estes serão beneficiados com condições especiais na concessão de máquinas para execução dos serviços de construção de pequenos açudes. Os

beneficiários considerados de baixa renda, comprovada por declaração a ser emitida pelo setor do cadastro único da Secretaria de Inclusão e Promoção Social, terão dispensa total de contrapartida, e no caso de produtores da agricultura familiar, que não comprovem a baixa renda, mas apresentem DAP (Declaração de Aptidão Rural) emitida pela EMATERCE ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais, se responsabilizarão apenas pela despesa de metade do combustível a ser gasto no serviço de construção de açude em sua propriedade.

Razão pela qual o Projeto que ora encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o desenvolvimento rural de nosso município, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram este Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

"AUTORIZA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO PROJETO ÁGUAS NO SERTÃO (EM ANEXO), DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.243, DE 31 DE AGOSTO DE 2017."

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, apresenta o seguinte projeto de lei a esta proba casa legislativa:

Art. 1º. Os beneficiários dos serviços de construção de pequenos açudes dentro do Programa Águas no Sertão, disporão de condições especiais de atendimento, diferente do que determina o artigo 2º da Lei Municipal de nº 1.243, de 31 de agosto de 2017. Nos termos que segue:

I – Sendo o concessionário de baixa renda com imóvel rural que faça parte do Projeto "Águas no Sertão", desde que comprove a baixa renda através de declaração do setor do cadastro único da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, ficará totalmente dispensado de qualquer recolhimento de qualquer valor a título de contrapartida;
II – Sendo o concessionário, produtor da Agricultura Familiar e que não comprove o enquadramento na baixa renda, porém, sendo portador da DAP (Declaração de Aptidão Rural) emitida pela EMATERCE ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pagará apenas pelo custeio da metade do combustível gasto na execução dos serviços em sua propriedade, conforme aferição da Secretaria de Desenvolvimento Rural, coordenadora do Projeto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 24 de março de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROJETO "ÁGUAS NO SERTÃO"





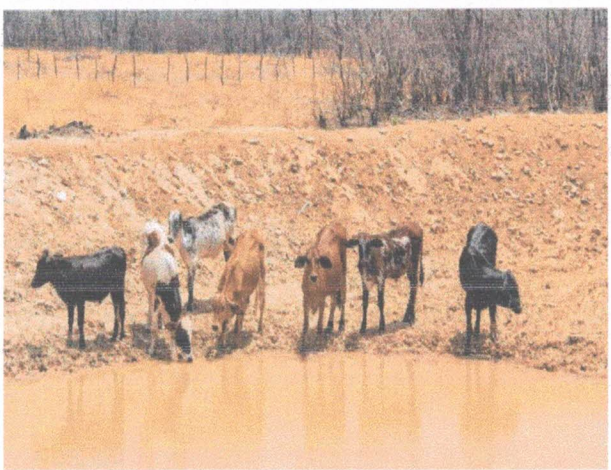

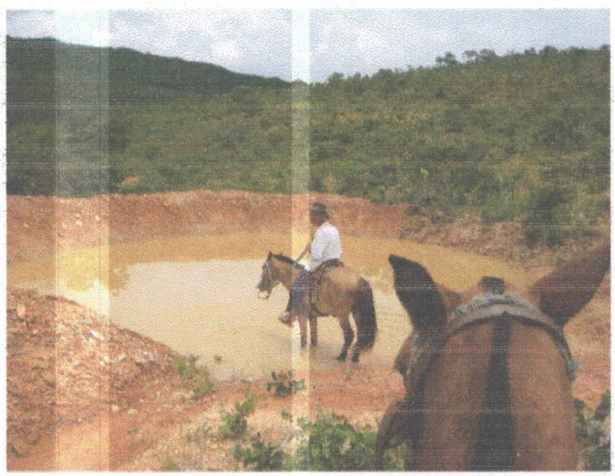

IRAUÇUBA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROJETO "ÁGUAS NO SERTÃO"

COORDENAÇÃO: Francisco Evaristo Lopes Maciel (Vice-Prefeito)

APOIO: Francisco das Chagas Alves (Comitê de Bacias Hidrográficas)

OBJETIVO: Fortalecer localidades e pequenas propriedades rurais ampliando a capacidade de reserva hídrica para a produção agrícola e pecuária, por meio da construção de pequenos açudes.

JUSTIFICATIVA

O município de Irauçuba encontra-se 100 % encravado no semiárido, influenciando constantes escassez hídirica no meio rural, impedindo o avanço da produção, especialmente dos pequenos produtores que não dispoem de nehuma ou reduzida estrutura de reserva hídrica em suas propriedades. Ficando até mesmo o abastecimento humano comprometido.

O potencial agrícola e pecuário de Irauçuba é evidente, no entanto, uma das grandes dificuldades para seu desenvolvimento é a disponibilidade de água.

A produção rural e a qualidade de vida no campo é fundamental para o desenvolvimento de qualquer município, portanto, tratando-se este projeto de uma importante ação para o fortalecimento hídrico no meio rural, o consideramos necessário na efetivação de políticas públicas municipais.

METODOLOGIA

As obras ocorrerão em conformidade com a Lei municipal de nº xxxx de xx de xxx, quando atendendo solicitações de proprietários rurais. No caso de solicitações de caráter coletivo, deverão estas ser feitas por instituições

formalmente organizadas e ativas, conforme certidão emitida pelo Departamento de Promoção a Cidadania da Secretaria da Assistência Social. Serão obedecidas as seguintes regras normativas:

01. Os atendimentos de solicitações de caráter coletivo, deverão dispor de contra-partidas a título de parcerias realizadas a partir de negociação com legítimos representantes da instituição autora;
02. As obras deverão obedecer cronograma elaborado pela coordenação, obedecendo roteiro definido por região, nunca de forma dispersa geograficamente;
03. A ordem de priorização das regiões será estabelecida pelo Conselho de Gestão compartilhada;
04. Deverá o processo de seleção e atendimento das emandas, obedecer o passo a passo que segue:
    4.1. Cadastro da solicitação, que deverá ser escrita e assinada devidamente pelo titular da demanda quando pessoa física, ou do representante oficial da instituição, quando pessoa jurídica em nome de interesse coletivo;
    4.2. Deferimento da Coordenação do projeto, e concordância do Conselho de Gestão Compartilhada;
    4.3. Formalização do Termo de parceria;
    4.4. Inclusão no Cronograma de execução do Plano de operacionalização do projeto;
    4.5. Efetivação da obra.

META: Construção de 100 pequenos açudes em 2021

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Deverá ocorrer permanentemente, e sob a responsabilidade da Secretaria responsável pela política de recursos hídricos do município, produzindo relatório de de execução e de impacto a cada três meses.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos na relevante contribuição deste projeto na elevação do progresso de Irauçuba, a partir da melhoria de vida e produção no campo, ocasionadas por ação de fortalecimento hídrico.

Esperamos, portanto, que seja este projeto, modelo para outros que venham somar neste propósito.

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **JUSTIÇA E REDAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 34/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 34/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***"Autoriza realização de serviços de construção de pequenos açudes em condições especiais, no âmbito do Projeto Águas no Sertão, diferente do que determina a Lei Municipal de nº 1.243, de 31 de agosto de 2017"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de março de 2021.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **FINANÇAS E ORÇAMENTO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 34/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 34/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza realização de serviços de construção de pequenos açudes em condições especiais, no âmbito do Projeto Águas no Sertão, diferente do que determina a Lei Municipal de nº 1.243, de 31 de agosto de 2017"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de março de 2021.

Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 34/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 34/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza realização de serviços de construção de pequenos açudes em condições especiais, no âmbito do Projeto Águas no Sertão, diferente do que determina a Lei Municipal de nº 1.243, de 31 de agosto de 2017"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de março de 2021.

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente

Valmir Mota Rafael - PDT
Relator

Francisco Barros Matias - PSL
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI Nº. 34/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 34/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza realização de serviços de construção de pequenos açudes em condições especiais, no âmbito do Projeto Águas no Sertão, diferente do que determina a Lei Municipal de nº 1.243, de 31 de agosto de 2017"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de março de 2021.

Antônio Azevedo de Melo - PSD
Presidente

João Batista Sousa Silva - PDT
Relator

Raimundo Alves Lopes - PSB
Membro

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE **AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO **PROJETO DE LEI N°. 34/2021**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 34/2021** de autoria do Poder Executivo Municipal que ***"Autoriza realização de serviços de construção de pequenos açudes em condições especiais, no âmbito do Projeto Águas no Sertão, diferente do que determina a Lei Municipal de nº 1.243, de 31 de agosto de 2017"***, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 30 de março de 2021.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelhardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho- PSB
Membro